

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 021/2023

Data: 06 de novembro de 2023

Horário: 09h

Processo n.º: 2022.0000.605.2385

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral do Setor Sudoeste do município de Goiânia - GO.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1459/2023, de 23.03.2023, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de R\$ 4.077.119,65 (quatro milhões, setenta e sete mil cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos). A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 29.09.2023, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 29.09.2023 e no site da Secretaria de Educação site. educação go.gov.br, no dia 29.09.2023. Fizeram-se presentes nesta sessão os técnicos Letícia Gabriela de Sousa Silva, Samanta Cristina Menenzes Brito, Elder Alexandre de Oliveira Mancini e Thales Gondin Zorzetti Aires, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: 1- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03; 2- Tríady Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82; 3- Construir Construções e Projetos Ltda, CNPJ: 11.037.575/0001-03; 4- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 5- CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47; 6- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99; 7- GCR Construtora Ltda, CNPJ: 46.221.762/0001-19; 8- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 9- Esfera Global Empreendimentos e Incorporações Ltda, CNPJ: 23.929.827/0001-80 e 10- Prime Engenharia Ltda, CNPJ: 28.331.609/0001-62. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: 1- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03, por apresentar a Certidão de Registro e Quitação-CREA emitida em nome do profissional engenheiro eletricista Glauco Diogo Saeta, contendo inconsistências, não sendo possível aferir sua veracidade, feriu o item 5.8 do edital; 2- Esfera Global Empreendimentos e Incorporações Ltda, CNPJ: 23.929.827/0001-80, por não comprovar execução de quantitativo algum para os itens "Piso Granitina" e "Substação", conforme exigido nas Parcelas de Maior Relevância e 3- Prime Engenharia Ltda, CNPJ: 28.331.609/0001-62, por não apresentar execução de quantitativo algum para o item "Substação" em desconformidade com o exigido nas Parcelas de Maior Relevância, ambas infringiram o item 5.5.2 e Anexo I, do Edital, restaram INABILITADAS e terão 30 (trinta) dias para recolherem os envelopes das propostas, caso contrário os mesmos serão descartados. Restaram HABILITADAS as empresas: 1- Tríady Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82; 2- Construir Construções e Projetos Ltda, CNPJ: 11.037.575/0001-03; 3- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 4- CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47; 5- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99; 6- GCR Construtora Ltda, CNPJ: 46.221.762/0001-19 e 7- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal n.º 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação:

Alessandra Batista Lago

Presidente

Elma Maria de Jesus Moreira

Vice-Presidente

Talitha Alves Carvalho

Membro (Licença Médica)

Ana Karolyne Fernandes Peixoto

Membro

Pedro Vitor Damasceno Queiroz

Membro Suplente

Rosemere Luz Pereira

Membro Suplente (Férias)

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Thales Gondin Zorzetti Aires

Arquiteto e Urbanista

Letícia Gabriela de Sousa Silva

Engenheira Civil

Samanta Cristina Menenzes Brito

Engenheira Eletricista

Elder Alexandre de Oliveira Mancini

Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente, em 07/11/2023, às 10:07, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA**, **Pregoeiro (a)**, em 07/11/2023, às 14:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ**, **Pregoeiro (a)**, em 07/11/2023, às 14:49, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo, em 08/11/2023, às 08:45, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 53402002 e o código CRC A969D2B6.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO QUINTA AVENIDA, Qd. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74.643-030.



Referência: Processo nº 202200006052385

SEI 53402002